

PROJETO BÁSICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Objeto: Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento Municipal – PA

Local da Obra: Avenida João Costa, nº 570, Centro, Município de Irupi – ES.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irupi – ES.

Modalidade de Contratação: Empreitada por Preço Global.

Regime Jurídico: Lei Federal nº 14.133/2021.

2. APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Básico foi elaborado em conformidade com o artigo 6º, inciso XXV, e artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando fornecer elementos técnicos suficientes para caracterização da obra de Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento Municipal – PA, localizado na Avenida João Costa, nº 570, Centro, Município de Irupi – ES.

O documento reúne informações necessárias à adequada compreensão do objeto, possibilitando a elaboração de propostas pelas empresas interessadas e a futura execução da obra.

3. JUSTIFICATIVA

O Pronto Atendimento Municipal constitui importante equipamento público destinado à assistência à saúde da população do Município de Irupi.

A unidade atualmente necessita de adequações físicas e funcionais para atender às demandas atuais da rede municipal de saúde, contemplando ampliação de espaços de atendimento, modernização das instalações prediais, adequação às normas de acessibilidade, segurança contra incêndio e melhoria das condições de atendimento aos usuários.

Conforme Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Municipal, a alternativa de reforma e ampliação da edificação existente mostrou-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, quando comparada à construção de uma nova unidade.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução das obras de reforma e ampliação do Pronto Atendimento Municipal – PA, incluindo fornecimento de

materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, administração local e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Projeto Básico:

- Levantamento Arquitetônico;
- Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliação;
- Projeto Estrutural;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição de BDI;
- ARTs dos Projetos;
- Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

A obra contempla a execução dos seguintes serviços:

6.1 Canteiro de Obras

- Implantação de canteiro;
- Placa de identificação da obra;
- Instalações provisórias.

6.2 Serviços Preliminares

- Locação da obra;
- Marcação dos elementos construtivos.

6.3 Demolições

- Demolição de alvenarias;
- Demolição de pisos;
- Remoção de revestimentos cerâmicos;
- Transporte e destinação dos resíduos.

6.4 Infraestrutura

- Escavações;
- Lastro de concreto;
- Fundações;
- Impermeabilização.

6.5 Estrutura

- Formas;
- Armaduras CA-50;
- Concreto estrutural Fck 25 MPa.

6.6 Alvenarias

- Execução de paredes de vedação;
- Fechamentos internos e externos.

6.7 Cobertura

- Estrutura metálica;
- Terças metálicas;
- Telhamento em alumínio;
- Calhas e rufos;
- Drenagem pluvial.

6.8 Pisos

- Contrapisos;
- Regularizações;
- Porcelanatos;
- Pisos de acessibilidade.

6.9 Revestimentos

- Chapisco;
- Emboço;
- Revestimentos cerâmicos;
- Pinturas.

6.10 Instalações Elétricas

- Iluminação;
- Tomadas;
- Interruptores;
- Infraestrutura para climatização.

6.11 Instalações Hidrossanitárias

- Rede de água fria;
- Rede de esgoto;
- Louças e metais;
- Reservatórios.

6.12 Sistema de Combate a Incêndio

- Hidrantes;
- Extintores;
- Rede de incêndio;
- Sinalização de emergência;

- Iluminação de emergência.

6.13 Serviços Complementares

- Bancadas;
- Guarda-corpos;
- Piso podotátil.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior e atender às normas técnicas brasileiras vigentes.

Os serviços deverão observar:

- ABNT NBR 6118 – Estruturas de Concreto;
- ABNT NBR 6120 – Ações para Estruturas;
- ABNT NBR 6122 – Fundações;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade;
- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas;
- ABNT NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria;
- ABNT NBR 8160 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário;
- ABNT NBR 9077 – Saídas de Emergência;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 10 (dez) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O cronograma físico-financeiro constitui documento integrante da contratação.

9. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para execução da obra é de:

R\$ 899.599,50 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar aptidão técnica mediante apresentação de:

Capacitação Técnico-Operacional

Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando execução de obras compatíveis com o objeto.

Capacitação Técnico-Profissional

Comprovação de vínculo de profissional habilitado com registro no CREA.

Deverá ser comprovada experiência em:

- Estruturas de concreto armado;
- Coberturas metálicas;
- Instalações prediais;
- Reformas de edificações.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar integralmente os serviços;
- Fornecer materiais e mão de obra;
- Emitir ART de execução;
- Cumprir normas de segurança;
- Manter responsável técnico permanente;
- Corrigir defeitos identificados durante a execução;
- Manter diário de obra atualizado.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela Prefeitura Municipal de Irupi por meio de servidor designado e/ou equipe técnica habilitada.

A fiscalização terá livre acesso ao canteiro e poderá determinar correções, paralisações ou substituições de materiais que não atendam às especificações.

13. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão mensais, realizadas com base nos quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

Os pagamentos ocorrerão mediante:

- Medição aprovada;
- Nota Fiscal;

- Certidões de regularidade fiscal;
- Relatório fotográfico;
- Diário de obra.

14. RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será recebida em conformidade com os artigos 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observando:

Recebimento Provisório

Após conclusão dos serviços e vistoria da fiscalização.

Recebimento Definitivo

Após verificação da adequação do objeto e correção de eventuais pendências.

15. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá promover:

- Destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- Controle de desperdícios;
- Uso racional de água e energia;
- Atendimento à legislação ambiental vigente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conforme Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da obra de Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento Municipal é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e atende ao interesse público, possibilitando melhoria significativa da infraestrutura de saúde do Município de Irupi – ES.

Irupi – ES, 01 de junho de 2026.

ATAIDE LUIS DE
OLIVEIRA:
05882254604

Assinado digitalmente por ATAIDE LUIS DE OLIVEIRA:
05882254604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=49526074000194, OU=Presencial, OU=Certificado PF
AL, CN=ATAIDE LUIS DE OLIVEIRA,05882254604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.06.01 16:02:53-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ENG. ATAÍDE LUÍS DE OLIVEIRA
CREA-MG 151045/D
Responsável Técnico